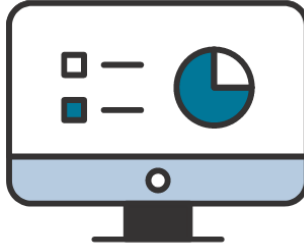




TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

RELATÓRIO - TRE/PRE/SEAUD/COAG/SAG**MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONSULTORIA DE GESTÃO DE RISCOS DOS PROCESSOS DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE NO ÂMBITO DO TRE/PA - 2º Ciclo.****Ano: 2022****RELATÓRIO FINAL DE MONITORAMENTO****Responsável pela análise:** SAG**Cliente:** Seção de Consultoria e Acompanhamento da Accountability - SAC**1. OBJETIVOS**

O monitoramento tem por objetivo verificar o cumprimento das recomendações resultantes da consultoria de gestão de riscos dos processos do Prêmio CNJ de Qualidade no âmbito do TRE/PA, realizada no ano de 2019 e na aferição dos resultados dela advindos e de seus benefícios efetivos.

Busca-se, ainda, auxiliar os gestores das unidades envolvidas a verificar se as ações adotadas contribuíram para o alcance dos resultados desejados, identificando, para tanto, quais os maiores obstáculos e dificuldades para a implementação das recomendações.

2. METODOLOGIA

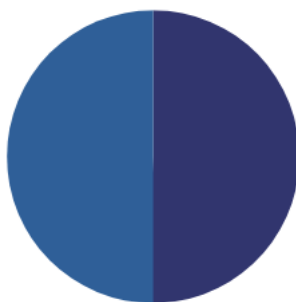
A metodologia utilizada abrangeu a tomada de informações junto às unidades responsáveis pela implementação das recomendações, a Alta Administração (Presidência, vice presidência e Diretoria geral) e a SAC. Dessa forma, foi enviado relatório preliminar solicitando evidências e informações sobre a implementação das recomendações, bem como observações que os gestores entendessem pertinentes.

De posse das informações a equipe da SAG realizou o exame dos dados, utilizando-se em especial da técnica de análise documental, a fim de aferir o grau de atendimento das recomendações objeto deste monitoramento.

3. RESULTADO DO 1º CICLO DE MONITORAMENTO**Um total de 2 (duas) recomendações foram monitoradas no 1º ciclo.**

O 1º ciclo de monitoramento teve como escopo as 2 (duas) recomendações oriundas do relatório de consultoria. Os seguintes resultados foram constatados:

EM IMPLEMENTAÇÃO (1)
50%

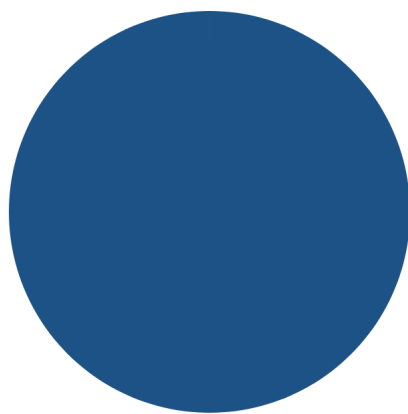


IMPLEMENTADA (1)
50%

4. RESULTADO DO 2º CICLO DE MONITORAMENTO

No atual ciclo de monitoramento, 1 (uma) recomendação foi avaliada.

Conforme gráfico da página anterior, após o 1º ciclo de monitoramento, 1 (uma) recomendação restou com status de "Em implementação". Exatamente essas foram objeto do 2º ciclo de monitoramento, cuja análise demonstrou o resultado acumulado a seguir:



IMPLEMENTADAS
100%

5. AVALIAÇÃO DAS EVIDÊNCIAS

A avaliação das evidências apresentadas e as observações e conclusões da equipe de auditoria interna neste ciclo de monitoramento constam da tabela seguinte:

1) Retire, de forma planejada e gradual, de maneira que não prejudique o resultado do órgão no Prêmio CNJ de Qualidade, a gestão do prêmio da competência da SCIA, uma vez que trata-se de processo de gestão, sendo, pois, incompatível com as atribuições de uma unidade de auditoria interna, conforme apontado no tópico "Outras questões relevantes" deste relatório. Alvo da recomendação: Alta administração	<u>Manifestação da unidade:</u> Em Despacho nº 1769519 / 2022 - TRE/PRE/GABPRE: "INFORMO que nos autos do processo SEI nº 0017307-29.2020.6.14.8000 foi expedido Relatório Final do Grupo de Trabalho para a Transferência do Prêmio CNJ de Qualidade para unidade diversa da unidade de auditoria interna, sob o evento 1768736, grupo que foi constituído inicialmente por meio da Portaria TRE-PA nº 19.916/2020 (evento nº 1176723, processo nº 0017307-29.2020.6.14.8000) e posteriormente atualizado através da Portaria TRE-PA nº 20.160/2021 (evento nº 1241140). 2. APROVO o relatório apresentado, a DG para medidas cabíveis sobre o assunto. 3. DÊ-SE ciência à equipe de transição da gestão deste Regional." <u>Evidências apresentadas:</u> Processo 0017307-29.2020.6.14.8000, evento SEI 1768736.
--	--

Após análise das evidências apresentadas, conclui-se que a recomendação possui o seguinte status:

(X) Implementada

() Em implementação

() Não implementada

() Prejudicada

Considerações do auditor:

No relatório do Grupo de trabalho para a Transferência da coordenação dos processos do Prêmio CNJ de Qualidade no âmbito do TRE/PA consta a seguinte conclusão (:

*"Em sede conclusiva, considerando que existe processo formalizado para transição de gestão, SEI nº 0013226-66.2022.6.14.8000, cabe sugerir para que sejam adotadas as medidas abaixo elencadas, sobretudo no que diz respeito à capacitação de pessoal pelos atuais gerentes do prêmio e à arregimentação de pessoal com a formação necessária ao exercício das atividades, **bem como a unidade que poderá abarcar a gerência do Prêmio CNJ de Qualidade***

(...)

"No que se refere à unidade a ser sugerida para assumir a gerência do Prêmio CNJ de Qualidade, ou seja, para abarcar todas as atividades necessárias ao gerenciamento do Prêmio CNJ de Qualidade, sobretudo no que se refere aos quatro eixos que o fundamentam: governança, produtividade, transparência e eixo de dados e tecnologia. Como vimos, a unidade de planejamento do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sobretudo em face das disposições normativas de interesse transcritas (Portaria CNJ nº 170/2022 e Resolução TRE-PA nº 5.679/2021 - Regulamento da Secretaria), que deixam transparecer que os eixos mencionados (governança, produtividade, transparência e dados e tecnologia) se atrelam às atribuições normativas daquela unidade, é a unidade que poderá ser sugerida para abarcar as atividades do Prêmio CNJ de Qualidade". (grifamos)

Como se sabe, existe uma importância estratégica na coordenação de processos de trabalho que envolvem quesitos relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade no âmbito do TRE/PA. Por isso, a recomendação expedida pela SAG no relatório de consultoria de gestão de riscos (0867273), abordou esse ponto de forma cautelosa, considerando que o deslocamento dessa coordenação para unidade diversa da SEAUD deve se dar de forma planejada e gradual, de maneira a não prejudicar o resultado do Tribunal no âmbito do prêmio do CNJ.

Ademais, a adoção de uma nova estrutura e definição de novas atribuições demandam tempo, recursos de pessoal e financeiros, capacitação e uma normatização própria, implicando em alterações no Regulamento da Secretaria.

Outrossim, sob a ótica de uma visão por processos, essa nova configuração tem impacto na [Cadeia de Valor do TRE/PA](#), pois a estruturação da gerência e coordenação dos processos relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade, nos seus 4 eixos (Governança, Produtividade, Transparência e de Dados e Tecnologia), insere-se no macroprocesso de governança, riscos e controles, que compreende o conjunto de processos de trabalho relacionados à gestão das informações necessárias à formulação de políticas e diretrizes para o estabelecimento e consecução de metas institucionais. Esse mecanismo orienta a Alta administração do Tribunal no processo de tomada de decisão, focam na atuação dos gestores, e incluem ações de controle, medição e ajuste do desempenho organizacional.

Nesse sentido, a transferência do processo de trabalho para unidade diversa da auditoria interna (Secretaria de Planejamento - SEPLAN) reforça a abordagem estratégica que a Alta administração confere à coordenação dos trabalhos relativos ao Prêmio CNJ de Qualidade, considerando, ainda, que a SEPLAN é uma unidade que assessoria a Alta administração nos temas relativos à Governança do TRE/PA, conforme [Sistema de Governança e Gestão do TRE/PA](#) (art. 8º, §1º, Resolução TRE 5.415/2017).

Desse modo, a Auditoria interna passa a focar no seu papel primordial e estratégico, de avaliar e melhorar a eficácia e a efetividade dos processos de governança, riscos e controles internos do Tribunal, por meio da realização de avaliações e consultorias, respectivamente.

Portanto, considerando as conclusões reportadas pelo Grupo de Trabalho (1768736), as alterações decorrentes da reestruturação de que trata o processo 0003976-09.2022.6.14.8000, que resultou na nova estrutura organizacional da Secretaria do TRE/PA (Resolução TRE/PA 5.730/2022) e, ademais, o processo 0013226-66.2022.6.14.8000, que dispõe sobre a transição de gestão do Tribunal, entendemos que a recomendação encontra-se **implementada**.

8. CONCLUSÃO



A importância estratégica da coordenação dos processos no âmbito do TRE/PA é reforçada com a transferência para auxiliar a Alta administração a promover a Governança, passando a Auditoria interna a focar no seu papel primário na eficácia e a efetividade dos processos de governança, por meio da realização de avaliações e consultorias, resp

Conforme exposto, 100% das recomendações da consultoria de gestão de riscos dos processos do Prêmio CNJ de Qualidade no âmbito do TRE/PA foram implementadas pelas unidades responsáveis. Por tal motivo, não há necessidade de novo ciclo de monitoramento no exercício 2023, a fim de verificar a evolução do cumprimento e aderência às recomendações advindas da Consultoria, no que **sugerimos o encerramento do processo de monitoramento no presente Exercício.**

A Auditoria interna, espera, portanto, que o presente trabalho tenha ajudado a proporcionar melhor desempenho da governança e controles dos processos relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade, no âmbito do TRE/PA, nos seus 4 eixos (Governança, Produtividade, Transparência e de Dados e Tecnologia), contribuindo, assim, para o avanço contínuo da organização e o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal.

É o relatório.



Ciente do relatório. **Manifesto concordância**, nos termos do art. 25, II, do Regulamento da Secretaria do TRE/PA (Resolução TRE/PA nº 5.679/2021). Submeto ao Secretário de Auditoria para apreciação do presente relatório, sugerindo posterior encaminhamento dos autos à Presidência para reporte e ciência.

Osmar Nelson Ellery Frota
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL RODRIGO DINELLY ARAÚJO, Chefe de Seção**, em 14/12/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EXPEDITO AUGUSTO CARDOSO NOBRE FILHO, Técnico Judiciário**, em 14/12/2022, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR NELSON ELLERY FROTA, Coordenador**, em 14/12/2022, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1781776** e o código CRC **CF8F8F89**.